



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 161, de 27 de setembro de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 026/2012)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004;

E considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.015177/2018-82 e do Sistema Orquestra nº 1270602, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização do sinal de velocidade proveniente do módulo ABS (*Anti-lock Braking System*) dos veículos modelo Ducato, montadora Fiat, fabricados a partir de 2018, pelo modelo DT-1050 de cronotacógrafo, marca Seva, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 026, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º O item 9 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 026, de 23 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes desenhos:

"9 (ANEXOS)

Anexo 5 – Plano de selagem do modelo DT-1050 utilizando sinal do módulo ABS - Visão geral.

Anexo 6 – Plano de selagem do modelo DT-1050 utilizando sinal do módulo ABS - Detalhamento." (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 026, de 23 de janeiro de 2012, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
01/10/2018, ÀS 13:48, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

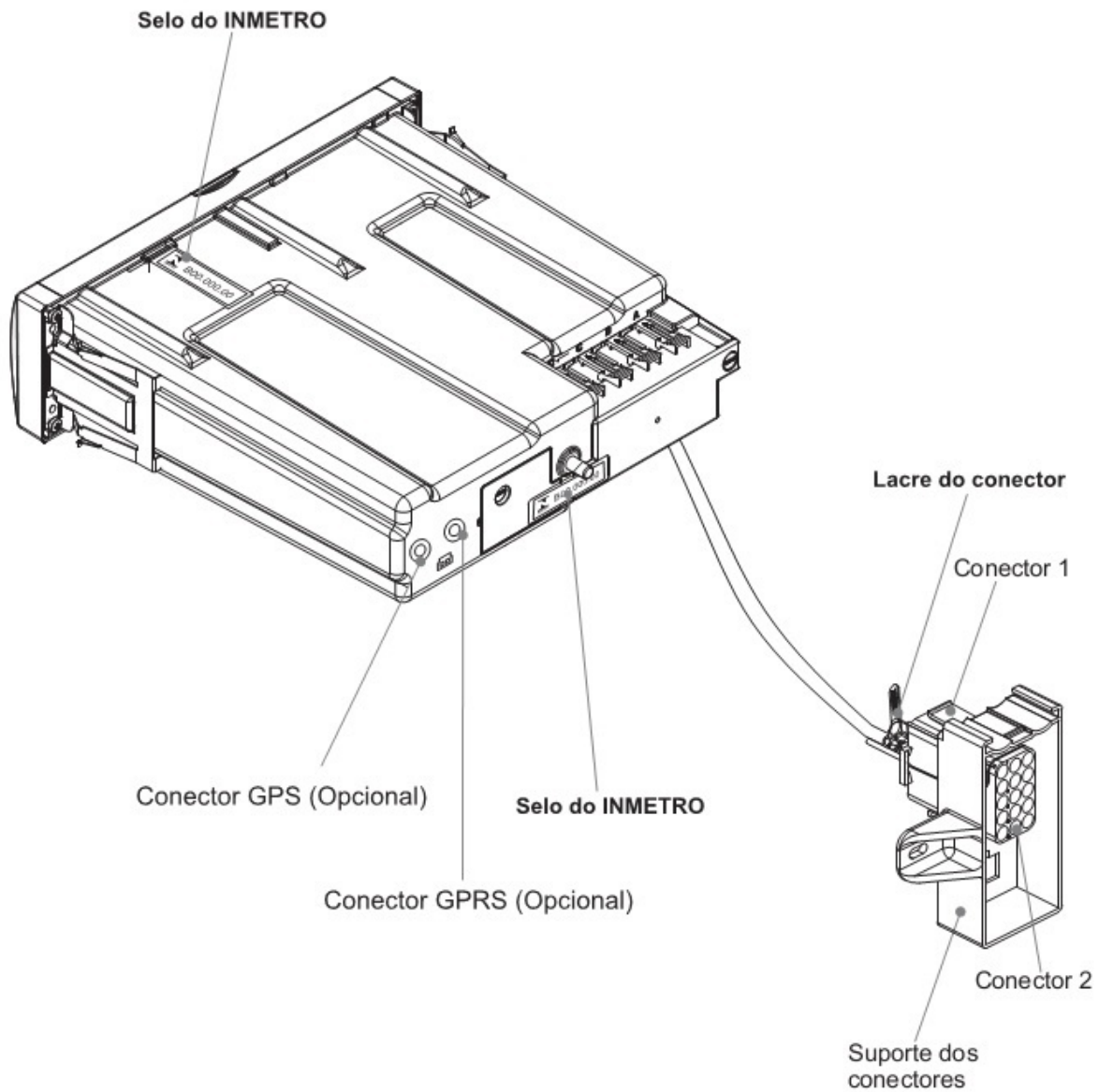
MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0185263 e o código CRC 72347A41.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



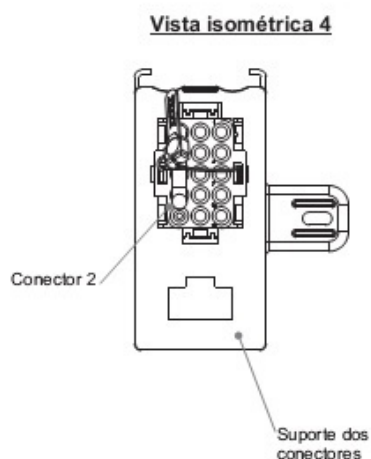
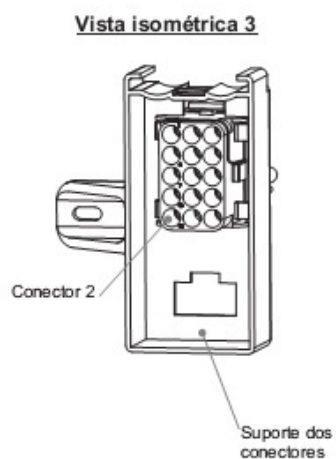
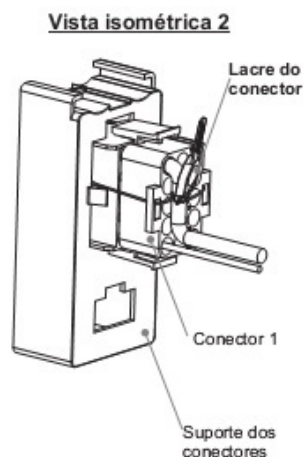
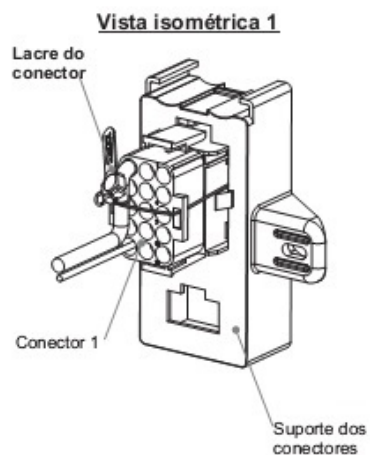
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 026, DE 23 DE JANEIRO DE 2012



REQUERENTE: SEVA ENGENHARIA ELETRÔNICA S.A.

PLANO DE SELAGEM DO MODELO DT-1050 UTILIZANDO SINAL DO MÓDULO ABS - VISÃO GERAL

ANEXO 5



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 026, DE 23 DE JANEIRO DE 2012



REQUERENTE: SEVA ENGENHARIA ELETRÔNICA S.A.

PLANO DE SELAGEM DO MODELO DT-1050 UTILIZANDO SINAL DO MÓDULO ABS - DETALHAMENTO

ANEXO 6